

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

31 DE JULHO DE 2018

N.º 031

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Roberto Roma, Dr. Felipe Leão e a Dra. Manuela Cruz**, em sessão realizada no dia 30/07/2017 (segunda-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 30/07/2018.

PROCESSO N.º 045/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
Por maioria a 2ª Comissão Disciplinar decidiu condenar com a suspensão de 01 partida conforme o art. 258 – B do CBJD.	JOSÉ ADMILSON ALVES	Massagista	Porto

PROCESSO N.º 047/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
Por maioria a 2ª Comissão Disciplinar decidiu condenar o imputado a suspensão de 05 partidas, com redutor de previsão do art. 182 do CBJD, ficando como definitiva a suspensão de 02 partidas.	PEDRO HENRIQUE SILVA MELO	Amador	Santa Cruz

PROCESSO N.º 049/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
Por maioria a 2ª Comissão Disciplinar decidiu condenar o imputado como infrator do art. 250 do CBJD, aplicando a pena de susp. 01 partida.	ALEXANDRE VINICIUS GOMES FIDELIS	Amador	Íbis

PROCESSO Nº 051/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
Por maioria a 2ª Comissão Disciplinar decidiu condenar o imputado como infrator do art. 250 do CBJD, aplicando a pena de susp. 01 partida.	RHEUDERSON ALBUQUERQUE DE FRANÇA	Amador	Vitória

PROCESSO Nº 053/2018

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
Á unanimidade, a 2ª Comissão Disciplinar decidiu julgar procedente a denúncia condenando o atleta denunciado a 01 partida de suspensão.	RIVALDO HENRIQUE DE ARAÚJO	Amador	Timbaúba
Á unanimidade, a 2ª Comissão Disciplinar decidiu julgar procedente a denúncia condenando o atleta denunciado a 04 partidas, com redutor de previsão do art. 182 do CBJD, ficando como definitiva a suspensão de 02 partidas.	JOSÉ GUILHERME SOUTO RODRIGUES	Amador	Timbaúba
Á unanimidade, a 2ª Comissão Disciplinar decidiu julgar procedente a denúncia condenando o atleta denunciado a 04 partidas, com redutor de previsão do art. 182 do CBJD, ficando como definitiva a suspensão de 02 partidas	ÁLVARO LUIZ SANTANA PENA	Amador	Central

PROCESSO Nº 055/2018

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
Á unanimidade a 2ª Comissão Disciplinar decidiu julgar procedente a denúncia condenando o atleta denunciado a 05 partidas, com redutor de previsão do art. 182 do CBJD, ficando como definitiva a suspensão de 02 partidas.	IVALDO PEREIRA DE PAZ JÚNIOR	Amador	América
Á unanimidade a 2ª Comissão Disciplinar decidiu julgar procedente a denúncia condenando o atleta denunciado a 04 partidas, com redutor de previsão do art. 182 do CBJD, ficando como definitiva a suspensão de 02 partidas.	KEVEN ADRIANO SABINO DA SILVA	Amador	América

PROCESSO Nº 057/2018 – PARECER DO PROCURADOR JOGO AMÉRICA X SANTA CRUZ DIA 09.05.2018

DECISÃO: Á unanimidade, a 2ª Comissão Disciplinar decidiu pela devolução dos autos a Procuradoria, afim de, esclarecer fundamentalmente as razões pelo não oferecimento da denúncia.

PROCESSO Nº 059/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade a 2ª Comissão Disciplinar decidiu condenar o imputado aplicando a pena de susp. 01 partida.	PEDRO LUCAS LEMOS EVERTON SILVA	Amador	Porto


Ana Carolina Melo – Secretária do TJD/PE

Publique-se

Felipe Tadeu Moreira Lima do Rêgo Barros
Presidente do T.J.D.